



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**PORTARIA N.º 015, de 14 de NOVEMBRO de 2003.**

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 157, inciso XVII da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de Janeiro de 2002, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0040/03, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Seguridade e Benefícios em suas fls. 7, e cota da Diretoria Administrativa Financeira, às fls. 9 verso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002, e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Srª. **REGINA FONSECA COELHO DE OLIVEIRA**, R.G. n.º 5.703.834 SSP/SP, titular de cargo efetivo de CHEFE DE SECRETARIA, Referência "07-A", da Câmara Municipal de Ubatuba, com proventos integrais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de Dezembro de 2003.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 14 de Novembro de 2003.

  
**JOSE CARLOS DA SILVA**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 14 de Novembro de 2003.